A Vereadora Amanda Nassar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 67, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 55/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o direito de preferência na matrícula e de transferência dos filhos de mulheres vítimas de violência doméstica nas creches e nas escolas municipais de Araucária.

Art. 1º Toda mulher vítima de violência doméstica de natureza física, psicológica e/ou sexual, nos termos do art.7º, inciso I a V, da Lei federal nº 11,340, de 2016, terá o direito de preferência na matrícula e de transferência dos filhos, ou crianças cuja guarda definitiva ou provisória lhe caiba, nas creches e nas escolas municipais de Araucária.

Art. 2º Para ter direito de preferência na matrícula e na transferência prevista nesta Lei, a mulher vítima de violência doméstica deverá apresentar o seguinte documento:

I- Fotocópia da medida protetiva.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em 1990 foi criado o estatuto da criança e do adolescente um dos seus trechos mais conhecidos é o que dispõe sobre a prioridade absoluta da criança, porém na realidade do crescimento demográfico atual fica a cada dia mais difícil o comprimento dessa prioridade quando se trata a vagas iniciais (berçário, maternal, pré-escola) no sistema de ensino no município.

Diante a prioridade absoluta todas as crianças se encontram no mesmo patamar de importância, mas isso muitas vezes não permite ao mesmo tempo um tratamento com um nível de equidade. Essa Lei ira possibilitar que as crianças em maior risco tenham o seu atendimento priorizado e assim as desvantagens dessas crianças em relação as demais seria diminuída. Pois, diferente das demais essa se encontra em maior vulnerabilidade.

A negligência ainda hoje é algo de difícil definição, por envolver diversos aspectos como os culturais, sociais e econômicos especifico em cada população, por se tratar de uma questão social também deve ser olhada com prioridade pelo poder legislativo, executivo e judiciário.

Gabinete da Vereadora, 26 de abril de 2018.

Amanda Nassar
Vereadora
(PMN)